

ESCLARECIMENTO nº 10 – Concorrência Pública nº 01/2020

Bom dia,

A dúvida é apenas relativo ao envelope padrão do IFSULDEMINAS para o invólucro 01. Quem retirou o envelope para o processo anterior que foi cancelado precisar retirar novamente ou poderemos utilizar, para o novo processo, o mesmo envelope?

Aguardo.

Obrigado.

Resposta:

Prezado,

Boa tarde!

Republicado o Edital, em nada se alteram os atos praticados anteriormente. Portanto, **NÃO** há a necessidade de se retirar novamente o Envelope padronizado nº 01 (deve-se utilizar o já retirado).

Esclarece-se que **o processo não sofreu "cancelamento"**; houve, sim, na ocasião, mera suspensão administrativa.

À disposição.

JOÃO CARLOS FERREIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação